

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 009/2019.

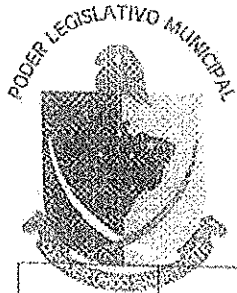
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654.0001/43, com sede na Av. Pio XII, nº 1283, Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua **Presidente do Poder Legislativo Municipal Sra. JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA**, Vereadora Presidente, brasileira, casada, inscrita no RG/SSP-RS sob o nº 1031524372 e CPF/MF sob o nº 420.695.300-78, residente e domiciliada à Rua Flori Ferreira, nº 187, Bairro Cruzeiro, no Município de Salto do Jacuí-RS, denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa, **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu sócio - diretor, Sr. José de Almeida Quadro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen-RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil n.º 7111382565 expedida pela SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original nº 009/2019.

CLAUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado pelo período de 12 meses, de acordo com a cláusula Oitava, de 01 de maio de 2020 até o dia 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DOS VALORES: As parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 6,81% (IGPM-FGV dos últimos 12 meses) passando o valor mensal de R\$ 3.783,00 (Três mil setecentos e oitenta e três reais), para R\$ 4.040,62 (Quatro mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

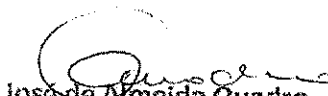
Item	Descrição dos Sistemas para a Câmara	Valor Mensal (em R\$)
3	3.01. Sistema de Folha de Pagamento	621,64
	3.02. Sistema de Portal do Servidor Público	207,21
	3.03. Sistema e Social	414,42
	3.04. Sistema de Contabilidade Pública	673,44
	3.05. Sistema de Prestação de Contas Públicas	207,21
	3.06. Sistema de Tesouraria	207,21
	3.07. Sistema de Compras e Licitações	310,82
	3.08. Sistema de Controle de Patrimônio	259,01
	3.09. Sistema de Controle de Almoxarifado	207,21
	3.10. Sistema de Controle de Protocolo	259,01
	3.11. Sistema de Portal Transparência	362,62
	3.12. Sistema de Segurança/Backup	310,82
	Soma Total R\$	4.040,62

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Salto do Jacuí-RS, 22 de abril de 2020.


Jane Elizete Ferreira Martins da Silva
Presidente
Contratante.


José de Almeida Quadro
Digifred Sistemas de Informação Ltda
Contratada.

Avenida Pio XII, 1283 Fone/Fax (55) 3327-1290 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS

"CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA"